RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013

Retifica itens do edital e fixa nova data para recebimento de propostas e documentos de habilitação.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que:

I) Altera a data de recebimento e julgamento das propostas:

a) A hora e data de recebimento dos envelopes, abertura e julgamento desta Tomada de Preços será às **9 horas do dia 08 de Julho de 2013.**

II) Altera os itens 2.1, 2.1.1 e 2.1.2 que passam a ter a seguinte redação:

2.1 - Para fins de cadastramento, os interessados deverão apresentar, **até às 17:30 horas do dia 04 de julho de 2013, os seguintes documentos:**

2.1.1 – Como condição de habilitação os interessados deverão depositar, em moeda corrente (depósito liberado), junto à conta corrente nº 7693-7 da Prefeitura Municipal de Derrubadas, agência nº 0877-X do Banco do Brasil S/A da cidade de Tenente Portela/RS, a importância correspondente a **1% (um por cento)** do valor orçado da obra pela Municipalidade, conforme inciso III, Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93. O comprovante de pagamento da caução deverá ser apresentado junto no envelope nº 01 – documentação. O valor da caução será devolvido aos proponentes não vencedores logo após a homologação do presente processo de licitação. O valor da caução do proponente vencedor será devolvido ao mesmo após a expedição do termo de recebimento definitivo da obra por parte do Município de Derrubadas. Em caso de inexecução da obra ou rompimento do contrato, a caução será revertida em favor do Município de Derrubadas em forma de multa.

2.1.2 - O Município fornecerá o Atestado de Visita Técnica, aos licitantes que efetuarem a visitação ao local da obra através de Engenheiro(a) da empresa com poderes para tal, no dia **04 de julho de 2013**, a partir das 14 horas.

III) – ACRESCENTA o Item 8.6:

8.6 – Quando da contratação, será exigida prestação de garantia de acordo com o Artigo 56 da Lei Federal nº 8666/93, num percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

IV) – Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Derrubadas/RS, 25 de junho de 2013.

ALMIR JOSÉ BAGEGA
Prefeito Municipal